



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2017

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

LEGISLAÇÃO: A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., por intermédio do Pregoeiro GILSON TEIXEIRA e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 246, de 21 de outubro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que, no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação **na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, que será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade **Pregão**, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Decreto Estadual nº 24.818/2005 que regulamenta a modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, Decretos Estadual nº 34.162/2013 e 35.554/2015 que regulamentam o **Sistema de Registro de Preços** no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Protocolo nº 1252/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada **para solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft**, para integrar as ferramentas de E-mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

TIPO: Menor preço GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 06/03/2017 a 16/03/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2017 às 11h, de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2017 às 15h, de Brasília.

TÉRMINO DA SESSÃO PRINCIPAL: 2 minutos após o início da sessão de disputa.

TÉRMINO DO PERÍODO ADICIONAL: Até 30 minutos após o término da sessão principal.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

- Contato: **GILSON TEIXEIRA** – Pregoeiro
- Endereço: Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110.
- E-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br
- Telefone: (92) 2121-6500
- Fax: (092) 3232-4369.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - “**Acesso Identificado**”



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80, Inscrição Estadual nº 05.341.162-5, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 246/2016, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **Menor preço por GLOBAL**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada **para solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft**, para integrar as ferramentas de E-Mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da PRODAM, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.1.1. O pregão eletrônico em questão será realizado conforme a data e horários a seguir:

- a) **Recebimento das propostas: de 06/03/2017 à 16/03/2017.**
- b) **Abertura das propostas: dia 16/03/2017 às 11h, de Brasília.**
- c) **Início da sessão de disputa de preços: dia 16/03/2017 às 15h, de Brasília.**
- d) **Término da sessão principal: 2 minutos** após o início da sessão de disputa.
- e) **Término do período adicional: Até 30 minutos** após o término da sessão principal.

1.1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamenta a modalidade **Pregão Eletrônico**, o Decreto Estadual nº 24.818/2005, que institui a modalidade Pregão no âmbito do Estado, Decretos Estaduais nº 34.162/2013 e 35.554/2015 que regulamentam o **Sistema de Registro de Preços** no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

2. DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Contratação de empresa especializada **para solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft**, para integrar as ferramentas de E-Mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital. A PRODAM **não se**



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

obriga a adquirir todo o produto relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Anexo 1, podendo até realizar licitação específica para o mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

3. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa com o pagamento do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Excetuado o prazo de dois dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, o fornecedor poderá formular consultas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@prodam.am.gov.br, ou por correspondência dirigida ao Pregoeiro do certame, no endereço da PRODAM, à Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, ou, ainda pelo telefone (92) 2121-6500 ou fax (92) 3232-4369, informando o número da licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2017-PRODAM.**

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento e para abertura das propostas, atentando também para a data e horário de início da disputa, informado no **item 1.1.1** deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

7.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

7.2.5. Não poderá participar deste certame o autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado, que terá, em especial, as





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

seguintes atribuições:

- 8.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por GLOBAL;
- 8.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.8. Declarar o vencedor;
- 8.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 8.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A.** sediadas no País.
- 9.2. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone **3003.0500 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800.729 0500(Demais localidades).**
- 9.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.
- 9.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “Licitações-e”.
- 9.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- 9.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PRODAM ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 9.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO

- 10.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do **site www.licitacoes-e.com.br**, observando a data e os horários limites estabelecidos no **subitem 1.1.1** deste Edital.
- 10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do envio de mensagens pelo próprio sistema, marcando a sessão para continuidade do Pregão.

11. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.2. As propostas de preços terão seus valores definidos conforme os Itens no "ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 03/2017".
- 11.3. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 11.3.1. Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo I do Edital.
- 11.3.2. A quantidade ofertada fica a critério de cada licitante de acordo com a capacidade de atendimento de cada empresa, limitada ao total solicitado para cada item.
- 11.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da data da Sessão Pública do Pregão.
- 11.5. **Da entrega:** Por se tratar de um Pregão pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a PRODAM não se obriga a adquirir as soluções ora licitadas, só o fazendo quando houver necessidade, ocasião em que serão emitidos **Autorização de Execução de**





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Serviços para atendimento conforme especificado no Anexo 1 – Termo de Referência - deste Edital.

- 11.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, sendo neles inclusos todas e quaisquer despesas consideradas para composição dos preços, tais como, transportes, (considerar o custo do descarregamento), impostos, seguros, e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- 11.7. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações, seja para mais ou para menos.
- 11.8. Local de faturamento: Indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.
- 11.8.1. **Diferencial de ICMS** - Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a PRODAM está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a alíquota de **18%**. **Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas. Por se tratar de serviço esse item não se aplica a este certame.**
- 11.9. **Forma de apresentação dos preços:** Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, **somente para efeito de julgamento**, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela PRODAM ao Estado do Amazonas. **Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.**
- 11.9.1. A empresa vencedora do presente Pregão deverá encaminhar a proposta conforme dispõe o subitem 13.3, qualquer alteração será motivo de desclassificação do licitante.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA

- 12.1. Conforme previsto no Edital, antes do horário da disputa de lances, o Pregoeiro fará a abertura das propostas apresentadas para análise das mesmas e avaliar a aceitabilidade das propostas de preços. Havendo necessidade a licitante deverá informar a marca e o modelo do material ofertado. Desclassificará aquelas que não se adequarem ao disposto no Edital desta licitação.
- 12.2. Em seguida, a partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **site** já indicado no item 10.1. do Edital e não desclassificadas, passando ao Pregoeiro a receber os lances das licitantes.
- 12.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.3.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 12.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes. Os licitantes serão representados por seus códigos.
- 12.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para o encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, denominado **tempo randômico**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances no período adicional de tempo.
- 12.7. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro ratificará a proposta vencedora e solicitará da licitante que envie os documentos descritos no **Anexo 2**, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, e proposta comercial, contendo as especificações detalhadas do objeto licitado (preço unitário, preço total, e validade da proposta) e atualizada em conformidade com o último lance; documentação essa avaliada na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas nos Anexos deste Edital.
- 12.8. A documentação do item 12.7., deverá ser enviada imediatamente após a solicitação do Pregoeiro para o email: licitacoes@prodam.am.gov.br, nos formatos (.pdf, .doc, .jpg), ou em ultimo caso para o fax(s) (92) 3232-4369. **O prazo máximo de aguardo para recebimento da documentação será de até 03 horas após encerramento da etapa de lances; em caso de não atendimento ao prazo estipulado será convocado o 2º colocado.**
- 12.9. **Nesta ocasião, o Pregoeiro solicitará também** que sejam enviadas informações (**catálogo, se for o caso**) contendo as especificações do objeto licitado, conforme **Anexo 1**.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. O próprio sistema acusará quando houver empate técnico em se tratando de ME/EPP.
- 13.2. Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro analisará a documentação do licitante vencedor.
- 13.2.1. Posteriormente, **após declarado vencedor**, os documentos citados no item 12.7, deverão ser encaminhados, através dos originais ou cópias autenticadas, ao Pregoeiro, para a sede da PRODAM, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, **observando o prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de realização do pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 13.3. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas, datilografadas ou impressas através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do proponente, bem como ser redigida de forma clara, legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 13.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações técnicas e as condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - 13.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para a PRODAM.
- 13.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora do certame pelo Pregoeiro, desde que não haja a manifestação da intenção de interposição de recurso pelas licitantes, sendo adjudicado o objeto.
- 13.6. Caso seja declarada pelas licitantes a intenção de interpor recurso, estando devidamente motivado, conforme item 21.2 e acatada pelo Pregoeiro, será aberto o prazo legal para recebimento do recurso.
- 13.7. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 22**. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes observadas à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

14. HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Não sendo declarada a intenção de interposição de recurso pelas licitantes, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao vencedor e o Diretor Presidente da PRODAM deliberar sobre a homologação do objeto ao vencedor do Pregão.
- 14.2. Havendo recurso, o Diretor Presidente da PRODAM, após deliberar sobre o mesmo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor, homologando também o processo.
- 14.3. **Por se tratar de um Pregão para Registro de Preços, a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.**

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, a PRODAM, respeitadas as ordens de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 15.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PRODAM, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará o modelo do Anexo 3, podendo ser alterada nos termos dos Artigos 57, 58 e 65 da Lei no 8.666/93, bem



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

como o Art. 21 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

- 15.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 15.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
- 15.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste Edital.
- 15.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todas as Autorizações de Execução de Serviços - AES emitidas pela PRODAM, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 15.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos produtos entregues não corresponderem ao exigido no Edital, o fornecedor terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para que faça a devida entrega, sem ônus para a PRODAM, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.
- 15.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

16. GARANTIA

- 16.1. O fornecedor deverá proceder conforme solicitado no termo de referência.

17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 17.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.
- 17.2. Entregar o serviço conforme solicitação documentada na **Autorização de Execução de Serviços - AES**, obedecendo aos prazos, bem como as especificações, objeto deste Edital.
- 17.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRODAM e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 17.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PRODAM, no tocante ao produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital.
- 17.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 17.6. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. OBRIGAÇÕES DA PRODAM

- 18.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 18.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 18.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, nas condições estabelecidas neste Edital;
- 18.5. Promover, por intermédio de colaborador indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

19. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO LICITADO

- 19.1. Quando tiver necessidade e disponibilidade financeira, a PRODAM emitirá **Autorização de Execução de Serviços – AES** especificando o produto e a quantidade de itens a serem adquiridos, entregando-o ao fornecedor ou remetendo-o via fax ou e-mail.
- 19.2. Observado o prazo de entrega previsto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, o fornecedor receberá documento, ou atesto na própria **Autorização de Execução de Serviços – AES**.
- 19.3. A aprovação do produto pela PRODAM não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 1 deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O prazo de pagamento será 30 (trinta) dias após emissão de cada **Autorização de Execução de Serviços – AES**, e sua homologação pela PRODAM, conforme **Item 12, constante no Anexo 1 – Termo de Referência – deste Edital**.
- 20.2. Os pagamentos devidos pela PRODAM serão liquidados através de cheque nominal ou, através de depósito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor.
- 20.3. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.
- 20.4. Será exigido da Licitante vencedora quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente cópia da seguinte documentação: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade fiscal e previdenciária, apresentando Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (C.N.D.) (**portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014**), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S., Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio do licitante ou outra equivalente, em validade; Prova de inexistência de débitos inadimplidos



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

20.4.1. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem 20.4, implicará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos percentuais), calculado sobre o valor da fatura, por dia de atraso até a satisfação total das exigências que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias.

20.4.2. Conforme disposto na Cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 15/07/2009 e do Decreto nº 30.775 de 1/12/2010, os fornecedores deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica nas compras governamentais, logo o licitante vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica.

21. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data inicial fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

21.2. Ao final da sessão pública, imediatamente após o Pregoeiro declarar o licitante vencedor e abrir o período para manifestações, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no espaço previsto da sala de disputa, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.3. A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

21.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

21.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

21.6. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à PRODAM, localizado a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 22.1.1. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;
 - 22.1.2. Multa;
 - 22.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PRODAM.
 - 22.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato na hipótese de perda de dados, utilização indevida dos mesmos ou falha que possibilite a utilização dos dados por terceiros não autorizados, respondendo adicionalmente por perdas e danos pertinentes;
 - 22.1.5. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE;
 - 22.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRODAM pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 22.1.7. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da Garantia ou cobrados judicialmente;
- 22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
 - 22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos produtos, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.
 - 22.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração da PRODAM revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para o conhecimento dos participantes da licitação.
- 23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PRODAM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 23.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na PRODAM.
- 23.6. É facultado o Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento; ou através do **campo de mensagens** do aplicativo "Licitações-e", do Banco do Brasil S.A; ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 23.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.12. O Edital encontra-se disponível no **site** www.licitacoes-e.com.br, bem como na página da PRODAM na internet, no endereço www.prodam.am.gov.br.
- 23.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação à eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigida ao Pregoeiro através do e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br, mencionando o número deste processo, ou protocolado junto à PRODAM, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500; ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital em tempo hábil para serem devidamente protocolados.
- 23.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

23.15. São partes integrantes deste edital:

a) **Anexo 1** – Termo de Referência

↳ **Anexo 1-A** – Modelo de Proposta de Preços

b) **Anexo 2** – Documentos para habilitação;

c) **Anexo 3** – Minuta da Ata de Registro de Preços

d) **Anexo 4** – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

e) **Anexo 5** – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.

f) **Anexo 6** – Tabela de Preço Máximo

g) **Anexo 7** – Minuta de Contrato

Manaus (AM), 02 de março de 2017.

GILSON TEIXEIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Cleane Vidal Teixeira

Kleper Osório Nunes

Aprovação Assessoria Jurídica:

Eldio Filho Almeida Barbosa

Assessor Jurídico

OAB/AM nº 9492





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2017

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Título

- 1.1. Registro de preços para contratação de solução de comunicação e colaboração – Office 365 da Microsoft, para integrar as ferramentas de E-mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência.

2. Objetivo e justificativa

- 2.1. Atualmente, com o advento da computação em nuvem, todo o acesso ao correio eletrônico do Poder executivo do Estado está sendo realizado via plataforma Office365. Além disso, seguindo o processo de modernização do estado, a solução citada permite acesso aos utilitários de escritório (*Word, Excel, Power point*) de forma on-line. Acesso de ferramentas em nuvem vem se tornando um importante meio para redução de custos operacionais de TI (Acórdão TCU 1.793/2015-Plenário), trazendo novos benefícios, com custo bem abaixo ao licenciamento tradicional. Por fornecer armazenamento em nuvem, o uso do Office365 ajuda a desonerar o uso de recursos de TI próprios de cada organização (como *storage* e servidores de aplicação), podendo direcionar os recursos da área tecnológica para atividades da área finalística de cada órgão.

2.2. Justificativa de Negócios

- 2.2.1. Adicionado a possibilidade de comercialização, utilizamos o quadro de como o Estado poderá se beneficiar com o uso da ferramenta e seus benefícios, através da redução de custos com:

2.2.2. Aumento da produtividade do profissional

- Redução de Hardware
- Economia em telefonia e Webconferência
- Redução dos esforços de suporte em TI
- Atualização de Software de escritório



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- Preservação do investimento realizado para transição da ferramenta anterior para o Office365.

Os benefícios listados acima poderão impactar nos custos operacionais mensais do Estado, tais como:

- Gasolina Ano
- Diárias
- Licenças para Computadores e Notebooks Novos
- Regularização de Licenças Office
- Telefonia
- Passagens Aéreas

Diante do exposto, considerando:

- Preservação dos investimentos realizados em seu parque tecnológico, baseado em soluções Microsoft
- A necessidade de ampliação da capacidade de atendimento de demandas com maior eficiência e qualidade
- As complexidades e ferramentas existentes hoje no mercado
- As funcionalidades, reduções de custos e integração da solução
- Os benefícios que a computação em nuvem trará para a gestão de TI, sendo estas mais robustas e eficientes

2.2.3. Considerando ainda que, a manutenção da ferramenta de comunicação e colaboração manterá regularizado grande parte dos softwares hoje utilizados pelo Estado, permitindo uma gestão com mais confiança e segurança, recomendamos a renovação por 36 meses dos itens já contratados da Ferramenta de Comunicação e Colaboração.

2.3. Diante disto, o sistema de Registro de Preços (RP) coaduna-se perfeitamente com a contratação pretendida, uma vez que viabilizará que a PRODAM demande a contratação das licenças e serviços através da ata proveniente do RP no momento em que receba a demanda formalizada de cada unidade, não comprometendo o seu orçamento durante o período em que as demandas não se concretizam, bem como, dimensionando a sua capacidade de execução dos serviços de maneira escalonada.

3. Origem dos recursos

3.1. Recursos próprios

4. Tipo de licitação

4.1. Menor preço global



5. Objeto

5.1. Contratação de solução de comunicação e colaboração – Office 365 da Microsoft, para integrar as ferramentas de E-mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, disponíveis em nuvem. Seguem as especificações de itens a serem contratados em lote único:

Item 1 - Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise K1, with Yammer, Todos os Idiomas, Subscrição Mensal – Contendo:

- Exchange Online (Caixa de email de até 2GB)
- Office Online;
- Yammer (Rede Social Corporativa);

Item 2 - Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E1, Todos os idiomas, Subscrição Mensal – Contendo:

- Exchange Online (Caixa de email de até 50GB)
- Office Online;
- Yammer (Rede Social Corporativa),
- Skype for Business;
- One Drive (1Tb de armazenamento Corporativo)
- Sharepoint Online;
- Office 365 Vídeo, Delve, Planner e O365 Grupos.

Item 3 - Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E3, Todos os idiomas, Subscrição Mensal – Contendo:

- Exchange Online (Caixa de email Ilimitado)
- Office Online;
- Yammer (Rede Social Corporativa),
- Skype for Business;
- One Drive (5Tb de armazenamento Corporativo)
- Sharepoint Online.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- Pacote Office ProPlus;
- Segurança Avançada DLP (Recurso Exchange Online).

Item 4 - Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E5, Todos os idiomas, Subscrição Mensal – Contendo:

- Exchange Online (Caixa de E-mail Ilimitado)
- Office Online;
- Yammer (Rede Social Corporativa),
- Skype for Business;
- One Drive (5Tb de armazenamento Corporativo)
- Sharepoint Online.
- Pacote Office ProPlus;
- Segurança Avançada DLP (Recurso Exchange Online).
- Enterprise Voice (Skype for Business e PABX)
- Ferramentas de análise (Power BI)

Item 5 - Licenciamento de usuários no plano Microsoft® One Drive for Business para office online, Todos os idiomas, Subscrição Mensal – Contendo:

- One Drive for Business para office online;

Item 6 – Contratação de serviço, especificado em UST (Unidade de Serviço Técnico) destinado as seguintes atividades:

- Instalação e configuração dos ambientes;
- Migração de contas do Expresso para Nuvem Microsoft;
- Suporte Técnico no uso da solução, administração de usuário, instalação e configuração de ambiente; Treinamento para Administração de usuários, instalação de ambiente e configuração;
- Integração com outros sistemas do Estado;
- Customizações na plataforma;
- Implementação e configuração do gerenciador de logins e senhas de usuários;
- Implementação e configuração da solução de gerenciamento de identidades;



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- Implementação e configuração da solução de gerenciamento centralizado de usuários.

6. Detalhamento do objeto

- 6.1. O serviço a ser contratado será supervisionado e acompanhado pela Diretoria Técnica da PRODAM, que realizará a gestão do contrato. Para isto indicará um representante para ser o gestor do contrato e outro para ser o fiscal.
- 6.2. Os itens 1, 2, 3, 4 e 5, contidos no objeto deste projeto básico, dizem respeito ao licenciamento unitário mensal de usuários, categorizado em planos, válido até o término da vigência da ata de registro de preços firmada entre a PRODAM e a empresa vencedora da licitação. As características dos planos estão descritas abaixo:

Item	Plano	Tipo	Recursos Disponíveis
1	K1	Básico	Email, Agenda e Contatos em todos os dispositivos 2 GB de e-mail Office On-Line Yammer
2	E1	Intermediário	Mesmos recursos do plano K1 acrescidos dos recursos a seguir: 50 GB de e-mail. 1 Tb de Armazenamento de Arquivo Mensagem Instantânea Corporativa Vídeo Conferência Plataforma para desenvolvimento de portais e sistemas
3	E3	Avançado	Todos os recursos do plano E1 acrescidos de Recursos Adicionais de Segurança no Email 5Tb de armazenamento Corporativo Pacote Office Pro Plus na Estação de Trabalho





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

4	E5	Avançado com Telefonia	Todos os recursos do plano E3 acrescidos de: Enterprise Voice (Skype for Business e PABX) Ferramentas de análise (Power BI)
5	OneDrive	HD Virtual	One Drive for Business para office online

6.3. Características gerais de todos os planos:

Confiabilidade	Serviços deverão estar disponíveis com 99,9% de tempo de atividade garantido, em SLA (contrato de nível de serviço) com suporte financeiro.
Segurança	As práticas de segurança de ponta, com cinco camadas de segurança e monitoramento proativo, ajudam a manter os dados do cliente protegidos.
Privacidade	A propriedade dos dados deve ser da CONTRATANTE. A Microsoft é a custodiante ou processadora de seus dados e não pode explorá-los para fins publicitários
Administração	O portal de administração deverá fornecer opções de configuração detalhadas dos serviços, a partir de um portal online ou por meio do gerenciamento automatizado com comandos do PowerShell.
Atualizacao	Não haverá pagamento por atualizações de versão. As atualizações devem estar incluídas na assinatura.
Integração com o Active Directory	Possibilidade de gerenciamento das credenciais e permissões de usuário. Logon único e sincronização com o Active Directory.
Suporte	Suporte por telefone 24 horas por dia, 7 dias por semana para todos os problemas de TI relacionados ao objeto deste edital.. Para questões menos urgentes, deve ser possível criar solicitações de serviço diretamente no portal de administração
Mobilidade	Deve estar disponível nativamente para Notebooks com Windows, Tablets e Smartphones com iOS, Android e Windows Phone.
Data Center no Brasil	Permitir que as informações disponíveis na nuvem pública estejam armazenadas em Data Centers localizados no Brasil.
Integração	Toda a solução deve funcionar de forma integrada.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

6.4. Características dos planos:

Plano K1

1	E-mail Corporativo	e-mail, calendário e contatos com uma caixa de entrada de 2 GB por usuário.
2	Office Online	Versões mais recentes dos aplicativos: - Word - Excel - PowerPoint - Outlook
3	Rede social corporativa	Os aplicativos de negócios e software de colaboração do Yammer permitem que seus funcionários se conectem com as pessoas certas, compartilhem informações entre equipes e organizem projetos para que possam produzir cada vez mais rápido
4	Acesso ao Sharepoint Online	Manter os usuáριο atualizado sobre novidades e informções da empresa

Plano E1

1	E-mail e Calendário	Email corporativo utilizando o Outlook, uma experiência avançada e conhecida para acessar de sua área de trabalho ou de um navegador da Web com o Outlook na Web. Caixa de correio de 50 GB por usuário e envie anexos de até 150 MB.
2	Office - Online	Versões mais recentes dos aplicativos: - Word - Excel - PowerPoint - Outlook - OneNote - Skype for Business
3	Conferência online	Hospede reuniões online com áudio e vídeo usando o compartilhamento de tela de um clique e videoconferência em HD
4	Transmissão de Reunião	Com a Transmissão de Reunião do Skype, permite a transmitir reuniões na Internet para até 10.000 pessoas, que podem usar qualquer navegador e praticamente qualquer dispositivo para participarem das reuniões.
5	Mensagens instantâneas e conectividade do Skype	Conecte-se com outros usuários do Skype for Business por mensagem instantânea, chamadas de voz e de vídeo e informe sua disponibilidade com seu status online. Compartilhe presença, mensagens instantâneas e chamadas de áudio com usuários do Skype



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

6	Armazenamento e compartilhamentos de arquivos	O OneDrive for Business oferece a cada usuário 1 TB de armazenamento em nuvem pessoal que pode ser acessado de praticamente qualquer lugar. Compartilha facilmente documentos com outras pessoas dentro e fora da organização e controle quem pode ver e editar cada arquivo
7	Sites de equipe	Trabalhe em conjunto nos projetos com sites de equipe, que ajudam a manter a organização de conversas, tarefas, anotações e documentos relacionados
8	Rede social corporativa	Os aplicativos de negócios e software de colaboração do Yammer permitem que seus funcionários se conectem com as pessoas certas, compartilhem informações entre equipes e organizem projetos para que possam produzir cada vez mais rápido
9	Compartilhamento digital e profissional de histórias	Com o Sway, um novo aplicativo do Office 365, você pode criar facilmente relatórios baseados na Web, apresentações, boletins informativos, treinamentos, entre outros tipos de documento, envolventes e interativos, diretamente de seu telefone, tablet ou navegador. Os Sways são fáceis de compartilhar e sensacionais em qualquer tela.
10	Pesquisa e descoberta	Fique por dentro. Pesquise e descubra conteúdo no Office 365 com base em ideias personalizadas. O Office Delve é a primeira experiência fornecida pelo Office Graph, um conjunto de sinais analisados ou percepções derivadas do comportamento e das relações de cada usuário com conteúdo, tópicos e contatos.
11	Portal de vídeo corporativo	Gerencie vídeos com facilidade em sua organização. O Vídeo do Office 365 é um destino para carregamento, compartilhamento e descoberta, e reprodução perfeita de vídeos em dispositivos por toda a empresa.

PLANO E3

1	E-mail e Calendário	Use o email corporativo pelo Outlook, uma experiência avançada e conhecida que você pode acessar de sua área de trabalho ou de um navegador da Web com o Outlook na Web. Aproveite o armazenamento ilimitado, com armazenamento na caixa de correio principal do usuário ilimitado, mais armazenamento ilimitado no Arquivo-Morto no Local.
2	E-mail Avançado	Use recursos de arquivamento e de retenção legal, além do armazenamento ilimitado, para



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

		atender às necessidades de conformidade e utilize as políticas de prevenção contra perda de dados (DLP) e dicas de política que instruem seus usuários de forma a impor conformidade adicional ao email.
3	Office Pro Plus	Versões mais recentes dos aplicativos: - Word - Excel - PowerPoint - Outlook - OneNote - Publisher - Skype for Business - Access
4	O Office Pro Plus em computadores, tablets e telefones	Uma experiência completa do Office instalado em PCs, Macs, tablets Windows e tablets iPad® e Android™ e na maioria dos dispositivos móveis. Cada usuário pode instalar o Office em 5 PCs ou Macs, 5 tablets (Windows, iPad e Android) e 5 telefones.
5	Controle de acesso documentos e e-mails	Os Serviços de Gerenciamento de Direitos permitem restringir o acesso a documentos e email a pessoas específicas e impedir que qualquer outra pessoa os veja ou edite, mesmo se enviados fora da organização
6	Proteção avançada de informações	A prevenção contra perda de dados e a criptografia do Exchange Online, do Skype for Business e do SharePoint Online ajudam a manter em segurança o conteúdo do email, das mensagens instantâneas, das reuniões e dos sites de equipe.
7	Transmissão de Reunião	Com a Transmissão de Reunião do Skype, você pode transmitir reuniões na Internet para até 10.000 pessoas, que podem usar qualquer navegador e praticamente qualquer dispositivo para participarem das reuniões.
8	Mensagens instantâneas e conectividade do Skype	Conecte-se com outros usuários do Skype for Business por mensagem instantânea, chamadas de voz e de vídeo e informe sua disponibilidade com seu status online. Compartilhe presença, mensagens instantâneas e chamadas de áudio com usuários do Skype
9	Armazenamento e compartilhamento de arquivos	O OneDrive for Business oferece a cada usuário 1 TB de armazenamento em nuvem pessoal que pode ser acessado de praticamente qualquer lugar. Compartilha facilmente documentos com outras pessoas dentro e fora da organização e controle quem pode ver e editar cada arquivo





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

10	Sites de equipe	Habilite acesso fácil e compartilhamento de documentos com 1 TB de armazenamento de linha de base, mais 500 MB de armazenamento por usuário. Compartilhe ideias por meio de relatórios interativos com os Serviços do Excel e os Serviços do Visio e exiba-os em navegadores de dispositivos móveis que dão suporte ao HTML5
11	Rede social corporativa	Os aplicativos de negócios e software de colaboração do Yammer permitem que seus funcionários se conectem com as pessoas certas, compartilhem informações entre equipes e organizem projetos para que possam produzir cada vez mais rápido
12	Compartilhamento digital e profissional de histórias	Com o Sway, um novo aplicativo do Office 365, você pode criar facilmente relatórios baseados na Web, apresentações, boletins informativos, treinamentos, entre outros tipos de documento, envolventes e interativos, diretamente de seu telefone, tablet ou navegador. Os Sways são fáceis de compartilhar e sensacionais em qualquer tela.
13	Gerenciamento corporativo de aplicativos	Simplifique o gerenciamento de aplicativos em sua organização com a Política de Grupo, Telemetria e Ativação de Computador Compartilhado
14	Pesquisa e descoberta	Fique por dentro. Pesquise e descubra conteúdo no Office 365 com base em ideias personalizadas. O Office Delve é a primeira experiência fornecida pelo Office Graph, um conjunto de sinais analisados ou percepções derivadas do comportamento e das relações de cada usuário com conteúdo, tópicos e contatos.
15	Portal de vídeo corporativo	Gerencie vídeos com facilidade em sua organização. O Vídeo do Office 365 é um destino para carregamento, compartilhamento e descoberta, e reprodução perfeita de vídeos em dispositivos por toda a empresa.
16	Ferramentas avançadas de conformidade	Com o Centro de Descoberta Eletrônica unificada, você pode pesquisar no SharePoint, no Skype for Business e nas caixas de correio do Exchange. A Descoberta Eletrônica integra-se à retenção e ao arquivamento avançados, permitindo retenção legal in-loco e projetos baseados em casos.
17	Proteção de informações	O Gerenciamento de direitos, a prevenção contra perda de dados e a criptografia do Exchange Online, do Skype for Business e do





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

		SharePoint Online ajudam a manter em segurança o conteúdo do email, das mensagens instantâneas, das reuniões e dos sites das equipes.
18	Autoatendimento de Business Intelligence no Excel	Faça mais com a ferramenta que você já conhece: o Excel. Descubra e se conecte a dados com o Power Query, modele e analise esses dados com o Power Pivot e visualize ideias em relatórios e mapas interativos com o Power View e o Power Map.

Características PLANO E5

1	E-mail e Calendário	Use o email corporativo pelo Outlook, uma experiência avançada e conhecida que você pode acessar de sua área de trabalho ou de um navegador da Web com o Outlook na Web. Aproveite o armazenamento ilimitado, com 50 GB de armazenamento na caixa de correio principal do usuário mais armazenamento ilimitado no Arquivo-Morto no Local.
2	E-mail Avançado	Use recursos de arquivamento e de retenção legal, além do armazenamento ilimitado, para atender às necessidades de conformidade e utilize as políticas de prevenção contra perda de dados (DLP) e dicas de política que instruem seus usuários de forma a impor conformidade adicional ao email.
3	Office Pro Plus	Versões mais recentes dos aplicativos: - Word - Excel - PowerPoint - Outlook - OneNote - Publisher - Skype for Business - Access
4	O Office Pro Plus em computadores, tablets e telefones	Uma experiência completa do Office instalado em PCs, Macs, tablets Windows e tablets iPad® e Android™ e na maioria dos dispositivos móveis. Cada usuário pode instalar o Office em 5 PCs ou Macs, 5 tablets (Windows, iPad e Android) e 5 telefones.
5	Controle de acesso a documentos e e-mails	O Rights Management Services permite que você restrinja o acesso a documentos e emails a pessoas específicas e impeça que qualquer outra pessoa exiba ou edite esses itens, mesmo que eles tenham sido enviados de fora da organização.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

6	Proteção avançada de informações	A prevenção contra perda de dados e a criptografia do Exchange Online, do Skype for Business e do SharePoint Online ajudam a manter em segurança o conteúdo do email, das mensagens instantâneas, das reuniões e dos sites de equipe.
7	Segurança avançada	A Proteção Avançada contra Ameaças protege os usuários contra ameaças desconhecidas e sofisticadas ocultas em emails, anexos e links. Além disso, com o recurso Customer Lockbox, você mantém o controle e a transparência, podendo limitar o acesso aos dados para aprovações exclusivas do administrador previamente atribuídas, através da autenticação por dois fatores.
8	Transmissão de Reunião	Com a Transmissão de Reunião do Skype, você pode transmitir reuniões na Internet para até 10.000 pessoas, que podem usar qualquer navegador e praticamente qualquer dispositivo para participarem das reuniões.
9	Mensagens instantâneas e conectividade do Skype	Conecte-se com outros usuários do Skype for Business por mensagem instantânea, chamadas de voz e de vídeo e informe sua disponibilidade com seu status online. Compartilhe presença, mensagens instantâneas e chamadas de áudio com usuários do Skype
10	Gerenciamento de chamadas baseado em nuvem	Elimine os sistemas de telefonia PBX por operadores de informações com os requisitos modernos de gerenciamento de chamadas, disponibilizados diretamente pelo Skype for Business.
11	Armazenamento e compartilhamento de arquivos	O OneDrive for Business oferece a cada usuário 1 TB de armazenamento em nuvem pessoal que pode ser acessado de praticamente qualquer lugar. Compartilha facilmente documentos com outras pessoas dentro e fora da organização e controle quem pode ver e editar cada arquivo
12	Sites de equipe	Habilite acesso fácil e compartilhamento de documentos com 1 TB de armazenamento de linha de base, mais 500 MB de armazenamento por usuário. Compartilhe ideias por meio de relatórios interativos com os Serviços do Excel e os Serviços do Visio e exiba-os em navegadores de dispositivos móveis que dão suporte ao HTML5



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

13	Rede social corporativa	Os aplicativos de negócios e software de colaboração do Yammer permitem que seus funcionários se conectem com as pessoas certas, compartilhem informações entre equipes e organizem projetos para que possam produzir cada vez mais rápido
14	Compartilhamento digital e profissional de histórias	Com o Sway, um novo aplicativo do Office 365, você pode criar facilmente relatórios baseados na Web, apresentações, boletins informativos, treinamentos, entre outros tipos de documento, envolventes e interativos, diretamente de seu telefone, tablet ou navegador. Os Sways são fáceis de compartilhar e sensacionais em qualquer tela.
15	Gerenciamento corporativo de aplicativos	Simplifique o gerenciamento de aplicativos em sua organização com a Política de Grupo, Telemetria e Ativação de Computador Compartilhado
16	Pesquisa e descoberta	Fique por dentro. Pesquise e descubra conteúdo no Office 365 com base em ideias personalizadas. O Office Delve é a primeira experiência fornecida pelo Office Graph, um conjunto de sinais analisados ou percepções derivadas do comportamento e das relações de cada usuário com conteúdo, tópicos e contatos.
17	Portal de vídeo corporativo	Gerencie vídeos com facilidade em sua organização. O Vídeo do Office 365 é um destino para carregamento, compartilhamento e descoberta, e reprodução perfeita de vídeos em dispositivos por toda a empresa.
18	Ferramentas avançadas de conformidade	Com o Centro de Descoberta Eletrônica unificada, você pode pesquisar no SharePoint, no Skype for Business e nas caixas de correio do Exchange. A Descoberta Eletrônica integra-se à retenção e ao arquivamento avançados, permitindo retenção legal in-loco e projetos baseados em casos.
20	Proteção de informações	O Gerenciamento de direitos, a prevenção contra perda de dados e a criptografia do Exchange Online, do Skype for Business e do SharePoint Online ajudam a manter em segurança o conteúdo do email, das mensagens instantâneas, das reuniões e dos sites das equipes.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

21	PBX na nuvem para gerenciamento de chamadas baseado em nuvem	Fazer, receber e transferir chamadas em uma grande variedade de dispositivos
22	Segurança avançada para os dados	Ajuda a proteger contra vírus e software maligno e fornece uma melhor proteção contra ataques direcionados a vulnerabilidades de aplicações sem correção disponível para salvaguardar o seu sistema de mensagens
23	Autoatendimento de Business Intelligence no Excel	Faça mais com a ferramenta que você já conhece: o Excel. Descubra e se conecte a dados com o Power Query, modele e analise esses dados com o Power Pivot e visualize ideias em relatórios e mapas interativos com o Power View e o Power Map.
24	Ferramentas de análise – Power BI	Com os painéis ativos e os relatórios interativos do Power BI Pro, os usuários não técnicos podem visualizar e analisar dados com mais rapidez, eficiência e compreensão. Com os painéis interativos, o Delve Analytics permite expor ideias individuais e organizacionais com base nas informações do Office 365.

PLANO OneDrive

1	Armazenamento e compartilhamento de arquivos	O OneDrive for Business oferece a cada usuário 1 TB de armazenamento em nuvem pessoal para os usuários de E1 e 5TB para os usuários de E3 e E5 que pode ser acessado de praticamente qualquer lugar. Compartilha facilmente documentos com outras pessoas dentro e fora da organização e controle quem pode ver e editar cada arquivo
---	--	---

6.5. LICENCIAMENTO DE USUÁRIO (ITENS 1, 2, 3, 4, e 5)

- 6.5.1. Um usuário licenciado, poderá ser habilitado na nuvem da Microsoft. A habilitação do usuário, na nuvem da Microsoft não deve acarretar em custo adicional, além da própria licença do usuário.
- 6.5.2. O gerenciamento dos usuários de cada domínio, que envolve criação, alteração, exclusão e acompanhamento do consumo, ficará a cargo do órgão responsável por cada domínio. A PRODAM terá a gestão global do ambiente junto a Microsoft.
- 6.5.3. A quantidade de usuários estimados para este registro de preço está descrita no Item 7 – Quantitativo Estimado dos Serviços Licitados deste Termo de Referência.



6.6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (ITEM 6)

- 6.6.1. A contratação do serviço para instalação, migração, adequação e customização da solução será feito por demanda e conveniência da PRODAM. Será medido e realizado através de UST (Unidade de Serviço Técnico).
- 6.6.2. Os seguintes serviços estão previstos:
- 6.6.2.1. Instalação e configuração dos ambientes;
 - 6.6.2.2. Migração de contas do Expresso para Nuvem Microsoft;
 - 6.6.2.3. Suporte Técnico no uso da solução, administração, instalação e configuração de ambiente;
 - 6.6.2.4. Treinamento para Administração, instalação de ambiente e configuração;
 - 6.6.2.5. Integração com outros sistemas do Estado;
 - 6.6.2.6. Customizações na plataforma O365;
- 6.6.3. Para efeito de cálculo do valor, 1 UST corresponderá a 1 hora de trabalho técnico. Quando um serviço for demandado, este deve ser medido pelo fornecedor e validado pela PRODAM. Após esta validação, este serviço será catalogado com a sua respectiva quantidade de UST's, para ser utilizado em demandas futuras.
- 6.6.4. Após definido o tamanho do serviço em UST, o esforço empregado na execução da demanda é responsabilidade da CONTRATADO, ou seja, qualquer fator (por exemplo: atraso) que não tenha sido causado pela mudança do escopo do que foi demandado, não acarretará ônus financeiro para a PRODAM.
- 6.6.5. A quantidade de USTs estimadas está descrita no Item 7 - Quantitativo Estimado dos Serviços Licitados deste Termo de Referência.

7. Quantitativo Estimado dos Serviços

- 7.1. Por tratar-se de um registro de preço, o consumo será realizado por demanda na conveniência e necessidade da PRODAM, descritos na tabela abaixo:

	Item	Quantidade total estimada	Estimativa de demanda inicial
Licenciamento de Usuário (MS)	1	25.000	14.000
	2	4.000	1.380
	3	2.600	510
	4	400	60
	5	13.000	10.000



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Serviço	10	10.000	4.000
---------	----	--------	-------

8. Fiscalização do contrato

- 8.1. A atividade de fiscalização será realizada para assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e a qualidade dos serviços prestados à CONTRATANTE;
- 8.2. Para tanto, o fiscal a ser designado pela CONTRATANTE deverá:
 - 8.2.1. acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
 - 8.2.2. indicar as eventuais glosas das faturas;
 - 8.2.3. informar à Administração da CONTRATANTE o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.
- 8.3. Em audiência inaugural do contrato serão apresentados, por parte da CONTRATADA, o preposto indicado e, por parte da CONTRATANTE, o fiscal que fará o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
- 8.4. Nessa audiência serão definidos e formalizados os protocolos de comunicação ente a CONTRATANTE e CONTRATADA, para efeito da fiscalização do contrato;
- 8.5. Serão ainda ratificados os procedimentos decorrentes deste Termo de Referência para:
 - 8.5.1. Emissão das Autorizações para Execução de Serviço;
 - 8.5.2. Verificação do atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
 - 8.5.3. Atestação das faturas;
 - 8.5.4. Descontos, multas e aplicação das demais sanções previstas;
 - 8.5.5. Renovação do contrato;
 - 8.5.6. Encerramento do contrato;
- 8.6. A audiência inaugural será realizada em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato;

9. Desconto por indisponibilidade do serviço (itens 1,2,3,4 e 5)

- 9.1. Caso ocorram eventos de indisponibilidade nos serviços, cuja responsabilidade por tal indisponibilidade não seja causada pela CONTRATANTE, ou pelo link de comunicação entre a CONTRATANTE e o serviço do Office 365, a CONTRATADA
- 9.2. Por indisponibilidade entenda-se:
 - 9.2.1. Qualquer período de tempo em que os usuários fiquem impossibilitados de acessar suas mensagens de e-mail
 - 9.2.2. Qualquer período de tempo em que os usuários fiquem impossibilitados de acessar as ferramentas Office online
 - 9.2.3. Qualquer período de tempo no qual os usuários fiquem impossibilitados de enviar ou receber e-mail



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 9.2.4. Qualquer período de tempo em que os usuários não consigam acessar as aplicações WEB, ver ou editar qualquer documento, para o qual tenham acesso, armazenado no sharepoint ou onedrive
- 9.2.5. Qualquer período de tempo em que os usuários não consigam trocar mensagens ou realizar reuniões online
- 9.3. Mensalmente a CONTRATADA apurará os tempos de indisponibilidade dos serviços, considerando as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, e o valor correspondente à indisponibilidade apurada será descontado na fatura dos serviços com vencimento no mês seguinte ao da apuração, conforme critérios a seguir:
 - 9.3.1. Para disponibilidade inferior a 99,9% - Desconto de 25% do valor mensal de todas as subscrições contratadas
 - 9.3.2. Para disponibilidade inferior a 99% - Desconto de 50% do valor mensal de todas as subscrições contratadas
 - 9.3.3. Para disponibilidade inferior a 95% - Desconto de 100% do valor mensal de todas as subscrições contratadas.

10. Penalidades

- 10.1. O serviço a ser prestado deverá seguir as especificações contidas neste Termo de Referência. O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções legais aplicáveis, garantida a prévia e ampla defesa;
- 10.2. Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções a seguir relacionadas:
 - 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato na hipótese de perda de dados, utilização indevida dos mesmos ou falha que possibilite a utilização dos dados por terceiros não autorizados, respondendo adicionalmente por perdas e danos pertinentes;
 - 10.2.3. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE;
 - 10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRODAM pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 10.3. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da Garantia ou cobrados judicialmente;

11. Justificativa para parcelamento ou não do objeto:





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 11.1. Apesar de ser composta por mais de um componente, a solução não deve ser dividida em itens, garantindo assim o cumprimento dos requisitos técnicos apresentados neste Termo de Referência.
- 11.2. A licitação para contratação deste objeto em único lote se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a eventual opção por vários fornecedores implicaria em dificuldade na gerência dos serviços, principalmente no aspecto de responsabilização. Agrega-se ainda o aspecto de ganho de escala.
- 11.3. O parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, não se demonstra técnica e economicamente viável. A licitação para contratação deste objeto em único lote não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, mas visa, tão somente, garantir a gerência segura do futuro contrato, e principalmente, promover ampla competição necessária em um processo licitatório, além de atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

12. Condições de pagamento

- 12.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os serviços efetivamente prestados, como os descontos legais (retenções) e eventuais descontos por indisponibilidade do serviço apurados para o mês faturado.
- 12.2. Para os Itens 1,2,3,4 e 5:
 - 12.2.1. A PRODAM pagará a CONTRATADA o valor de licenças habilitadas no ambiente do Data Center do Fabricante. O pagamento será mensal, de acordo com a quantidade de licenças habilitadas no mês. A habilitação ou desativação de licenças poderá ser realizada em qualquer mês da vigência do contrato e o pagamento será de acordo com a regra abaixo:

Total do Pagamento mensal = Quantidade de Contas Habilitadas no mês x Valor mensal de cada licença

Observação: Entende-se por conta habilitada aquelas disponibilizadas no Data Center do Fabricante e efetivamente atribuídas a um usuário, conforme quadro abaixo, obtido a partir da área de administração do Office 365 (<https://portal.office.com/adminportal/home#/licenses>).



Página Inicial > Licenças PRODAM Office 365

Nome	Válidas	Expiradas	Atribuídas
Microsoft Flow Free		0	
Office 365 Enterprise E1		0	
Office 365 Enterprise E3		0	
Office 365 Enterprise E5 sem Conferência PSTN		0	
Office 365 Enterprise K1		0	
OneDrive for Business (Plano 1)		0	
Power BI (gratuito) O que é isso?		0	

Quadro 01

12.3. Para os serviços do item 6:

12.3.1. O valor será pago após a conclusão do serviço e corresponde à quantidade de USTs entregues multiplicadas pelo valor da UST, como descrito abaixo:

$$\text{Valor Pago} = \sum \text{de USTs entregues} \times \text{Valor da UST}$$

12.3.2. A remuneração do serviço é feita pela quantidade de USTs entregues, e não pela quantidade de horas necessárias para realização da tarefa.

13. Do regime de execução

13.1. Empreitada por preço unitário

14. Das obrigações da contratante

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 14.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

15. Das obrigações da contratada

- 15.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 15.2. Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 15.3. Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras;
- 15.4. Executar os serviços e concluir todos os serviços contratados nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas Ordens de Serviço;
- 15.5. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos e condições não sejam cumpridas;
- 15.6. Fornecer, sem custos adicionais para o Contratante, quaisquer atualizações de patches, releases e novas versões dos softwares, durante a vigência da garantia contratual;
- 15.7. Comunicar a PRODAM, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução dos mesmos;
- 15.8. Atender às solicitações emitidas pela Fiscalização quanto ao fornecimento de informações e/ou documentação.

16. Do reajuste anual

- 16.1. O preço dos itens deste Termo de Referência poderá ser reajustado, nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, de acordo com a variação do índice IGPM da FGV, considerando-se como índice inicial o mês da assinatura do contrato.

17. Da vigência do contrato

- 17.1. A vigência do contrato para a prestação dos serviços deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

18. Qualificação técnica exigida para a empresa licitante

- 18.1. Para comprovar sua capacidade técnica dos itens 1,2,3,4,5 e 6 deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:
 - 18.1.1. Declaração da Microsoft de que é uma revenda LAR – Large Account Reseller/LSP – Licensing Solution Partner e faz parte do programa cloud com a competência Cloud Productivity. A Declaração deverá conter a identificação do signatário, devendo ser apresentada em papel timbrado, original ou cópia autenticada.
 - 18.1.2. Declaração emitida pela Microsoft expressando que a LICITANTE está autorizada por este fabricante para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (categoria Government Partner).
 - 18.1.3. Além dos contratos administrativos, o CONTRATANTE não aceitará assinar contratos com o FABRICANTE para o recebimento das licenças decorrentes deste processo, ficando a LICITANTE obrigada a efetuar os seus pedidos ciente desta condição, bem como comprovar através do site do fabricante que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do CONTRATANTE.
 - 18.1.4. Declaração emitida pela Microsoft, garantindo que o Participante está devidamente inscrito no Programa de Parceiros da Microsoft, Microsoft Partner Network (MPN), possuindo as seguintes competências nos respectivos Níveis:
 - 18.1.4.1. Gold ou Silver Data Analytics;
 - 18.1.4.2. Gold ou Silver Identity and Access;
 - 18.1.4.3. Gold ou Silver Messaging;
 - 18.1.4.4. Gold ou Silver Volume Licensing;
 - 18.1.4.5. Gold ou Silver Cloud Productivity;
 - 18.1.4.6. Gold ou Silver Communications
 - 18.1.5. A Declaração deverá conter a identificação do signatário, devendo ser apresentada em papel timbrado, em sua original ou cópia autenticada.
 - 18.1.6. Apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante desempenha ou tenha desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades (mínimo 20% do referido certame) e prazos com o objeto desta licitação. Estes atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) contendo a identificação do signatário deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.
- 18.2. Todos os documentos solicitados, referentes à qualificação técnica, são passíveis de diligência pela Comissão de Licitação a fim de comprovação.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

19. Condições para adesão à ATA

- 19.1. O serviço objeto deste Termo de Referência foi planejado para ser integrado e complementado com serviços de gestão operacional e de infraestrutura do Data Center da PRODAM.
- 19.2. Para adesão à ATA, portanto, faz-se necessária prévia análise de viabilidade técnica e a contratação dos serviços da PRODAM para gestão operacional e contratual.

20. Do encerramento do contrato

- 20.1. Caso ocorra o encerramento do contrato, a CONTRATANTE deverá realizar migração de caixas de correio para substituição do Office 365 para o sistema de correio da Contratante, de forma que o processo de migração seja transparente para o mesmo, independentemente do plano contratado (K1, E1, E3 e E5);
- 20.2. Para realização da migração serão utilizadas as UST (Unidades de Serviço Técnico para auxiliar os técnicos da Prodram no referido serviço de migração.

Manaus, 13 de fevereiro de 2017

Elaborado por:

Emerson Silva de Souza
Gerente de Service Desk

Aprovador por:

Renato Borges de Souza
Gerente de Negócios

Daniel T. Martinez Castelo Branco
Diretor Técnico

*Visto os autos, no uso de minhas atribuições,
APROVO o presente Termo de Referência.*

*Retorno a Comissão de Licitação e Pregoeiro,
para as providências cabíveis.*

Márcio Silva de Lira

Diretor Presidente





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2017

ANEXO 1-A

PLANILHA DE PREÇOS

O preço deverá ser composto de acordo com as tabelas abaixo:

Item	Descrição	Qtde. máxima	Valor mensal unitário (R\$)	Valor total em 12 meses (R\$) (Qtd. Máxima x Valor mensal unitário x 12)
1	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise K1, with Yammer, Todos os Idiomas, Subscrição Mensal	25.000		
2	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E1, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	4.000		
3	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E3, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	2.600		
4	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E5, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	400		
5	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® One Drive Business para office online, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	13.000		
6	Contratação de serviço, especificado em UST (Unidade de Serviço Técnico)	10.000		
Peço total para sessão pública de lances, em R\$ →				

O preço para sessão pública de lances deverá ser a soma dos valores da última coluna, indicado como 'VALOR TOTAL (R\$)'. O lance final deverá ser proporcionalmente a cada item.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2017 ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para habilitar-se no certame, os interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações do Banco do Brasil.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente após o encerramento da disputa, via fax (92) 3232-4369, os documentos previstos nos subitens 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8. Posteriormente, observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização deste Pregão, deverá encaminhar os originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro, ou ainda, através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, para a PRODAM, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110.

1.2. Habilitação Jurídica: Art. 28 da Lei nº 8.666/93

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira: Art. 31 da Lei nº 8.666/93

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação;
- b) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, **na forma da lei**. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação. (Devem-se incluir no balanço patrimonial os Termos de Abertura e Encerramento). **Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior, a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;**

¹ Na forma da lei:



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo - § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76;

- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício - § 2º do art. 1.184 da lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76.

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) – art. 1.181, lei 10.406/02; resolução CFC nº 563/83; § 2º do art. 1.184 da lei 10.406/02.

- Demonstração de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular – NBC T 2 (Resolução CFC 563/83; art. 179, lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76

- Boa situação financeira – art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95

- c) Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (ILG), maiores que um, aplicando a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- d) A comprovação dos itens 1.4 –b) e 1.4 – c) deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado (contendo termo de abertura e encerramento), **assinado por profissional devidamente habilitado pelo conselho de classe.**

1.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Art. 29 da Lei 8.666/93

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Certidões de regularidade fiscal e previdenciária apresentando Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014**), Fazendas Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Decreto-Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, em validade.
- a. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestados ou certidões emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação, conforme Art. 30 da Lei 8.666/93.
- b. Para comprovar sua capacidade técnica conforme especificações dos itens solicitados **no TERMO DE REFERÊNCIA** – Anexo I deste Edital, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:
- Declaração da Microsoft de que é uma revenda LAR – Large Account



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Reseller/LSP – Licensing Solution Partner) e faz parte do programa cloud com a competência Cloud Productivity. A Declaração deverá conter a identificação do signatário, devendo ser apresentada em papel timbrado, original ou cópia autenticada.

- Declaração emitida pela Microsoft expressando que a LICITANTE está autorizada por este fabricante para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (categoria Government Partner).
 - Além dos contratos administrativos, o CONTRATANTE não aceitará assinar contratos com o FABRICANTE para o recebimento das licenças decorrentes deste processo, ficando a LICITANTE obrigada a efetuar os seus pedidos ciente desta condição, bem como comprovar através do site do fabricante que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do CONTRATANTE.
 - Declaração emitida pela Microsoft, garantindo que o Participante está devidamente inscrito no Programa de Parceiros da Microsoft, Microsoft Partner Network (MPN), possuindo as seguintes competências nos respectivos Níveis:
 - Gold ou Silver Data Analytics;
 - Gold ou Silver Identity and Access;
 - Gold ou Silver Messaging;
 - Gold ou Silver Volume Licensing;
 - Gold ou Silver Cloud Productivity;
 - Gold ou Silver Communications
 - A Declaração deverá conter a identificação do signatário, devendo ser apresentada em papel timbrado, em sua original ou cópia autenticada.
 - Apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante desempenha ou tenha desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades (mínimo 20% do referido certame) e prazos com o objeto desta licitação. Estes atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) contendo a identificação do signatário deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.
 - Todos os documentos solicitados, referentes à qualificação técnica, são passíveis de diligência pela Comissão de Licitação a fim de comprovação.
- c. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo 4.
- d. Declaração de que a licitante tomou total conhecimento do Edital e seus anexos e que a proposta apresentada obedece a todos os requisitos exigidos.
- e. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e,



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Anexo 5.

- f. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro / Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- i. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.
- g. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- h. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- i. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.
- j. Os documentos exigidos no subitem 1.3, poderão ser substituídos mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores da PRODAM dentro da validade.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PRODAM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PRODAM poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PRODAM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

5.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até _____.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodam.com.br.

8. DO FORO: as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a PRODAM e o(s) fornecedor (es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em ____ (____) vias de igual e teor e forma.

MANAUS, __, de _____ de 2017.

PRODAM S/A.

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. máxima	Valor mensal unitário (R\$)	Valor total em 12 meses (R\$) (Qtd. Máxima x Valor mensal unitário x 12)
1	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise K1, with Yammer, Todos os Idiomas, Subscrição Mensal	25.000		
2	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E1, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	4.000		
3	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E3, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	2.600		
4	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E5, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	400		
5	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® One Drive Business para office online, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	13.000		
6	Contratação de serviço, especificado em UST (Unidade de Serviço Técnico)	10.000		
Peço total para sessão pública de lances, em R\$ →				



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2017

ANEXO 4

Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2017

ANEXO 5

**Modelo de declaração quanto ao cumprimento às normas
relativas ao trabalho do menor**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2017

ANEXO 6

TABELA DE PREÇO MÁXIMO

Item	Descrição	Qtde. máxima	Valor mensal unitário (R\$)	Valor total em 12 meses (R\$) (Qtd. Máxima x Valor mensal unitário x 12)
1	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise K1, with Yammer, Todos os Idiomas, Subscrição Mensal	25.000	10,52	3.154.500,00
2	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E1, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	4.000	38,03	1.825.461,07
3	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E3, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	2.600	98,58	3.075.833,97
4	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E5, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	400	171,48	823.125,95
5	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® One Drive Business para office online, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	13.000	14,00	2.184.000,00
6	Contratação de serviço, especificado em UST (Unidade de Serviço Técnico)	10.000	210,01	2.100.100,00
Preço total para sessão pública de lances, em R\$ →				13.163.020,98

Deverá ser respeitado o valor máximo de cada item, sob pena de desclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

de tecnologia da informação, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 28.182/2008, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, resolvem as partes celebrar o presente Contrato, doravante simplesmente denominado “**CONTRATO**”, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Contratação de solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft, para integrar as ferramentas de E-Mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, disponíveis em nuvem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1 A CONTRATADA se compromete a atender o objeto deste contrato seguindo as especificações de itens e características de planos, detalhadas no item 5 e 6 e seus subitens, do Termo de Referência constante no Anexo I do Edital XXXX, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO ESTIMADO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O consumo será realizado por demanda na conveniência e necessidade da PRODAM.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO MENSAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os serviços efetivamente prestados, como os descontos legais (retenções) e eventuais descontos por indisponibilidade do serviço apurados para o mês faturado.
- 5.2. Para os Itens 1,2,3,4 e 5:
A PRODAM pagará a CONTRATADA o valor de licenças habilitadas no ambiente do Data Center do Fabricante. O pagamento será mensal, de acordo com a quantidade de licenças habilitadas no mês. A habilitação ou desativação de licenças poderá ser realizada em qualquer mês da vigência do contrato e o pagamento será de acordo com a regra abaixo:
- 5.3. **Total do Pagamento mensal** = Quantidade de Contas Habilitadas no mês x Valor mensal de cada licença



- 5.4. Entende-se por conta habilitada aquelas disponibilizadas no Data Center do Fabricante e efetivamente atribuídas a um usuário, conforme quadro abaixo, obtido a partir da área de administração do Office 365 (<https://portal.office.com/adminportal/home#/licenses>).

Página Inicial > Licenças PRODAM Office 365

Nome	Válidas	Expiradas	Atribuídas
Microsoft Flow Free		0	
Office 365 Enterprise E1		0	
Office 365 Enterprise E3		0	
Office 365 Enterprise E5 sem Conferência PSTN		0	
Office 365 Enterprise K1		0	
OneDrive for Business (Plano 1)		0	
Power BI (gratuito) O que é isso?		0	

i. Quadro 01

- 5.5. Para os serviços do item 6:

O valor será pago após a conclusão do serviço e corresponde à quantidade de USTs entregues multiplicadas pelo valor da UST, como descrito abaixo:

$$\text{Valor Pago} = \sum \text{de USTs entregues} \times \text{Valor da UST}$$

- 5.6. A remuneração do serviço é feita pela quantidade de USTs entregues, e não pela quantidade de horas necessárias para realização da tarefa.

- 5.7. O valor global estimado do presente contrato é de xxxxx,xxx

- 5.8. Caso ocorram eventos de indisponibilidade nos serviços, cuja responsabilidade por tal indisponibilidade não seja causada pela CONTRATANTE, ou pelo link de comunicação entre a CONTRATANTE e o serviço do Office 365, e a CONTRATADA.

- 5.9. Por indisponibilidade entenda-se:

- i. Qualquer período de tempo em que os usuários fiquem impossibilitados de acessar suas mensagens de e-mail



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- ii. Qualquer período de tempo em que os usuários fiquem impossibilitados de acessar as ferramentas Office online
- iii. Qualquer período de tempo no qual os usuários fiquem impossibilitados de enviar ou receber e-mail
- iv. Qualquer período de tempo em que os usuários não consigam acessar as aplicações WEB, ver ou editar qualquer documento, para o qual tenham acesso, armazenado no sharepoint ou onedrive
- v. Qualquer período de tempo em que os usuários não consigam trocar mensagens ou realizar reuniões online

5.10. Mensalmente a CONTRATADA apurará os tempos de indisponibilidade dos serviços, considerando as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, e o valor correspondente à indisponibilidade apurada será descontado na fatura dos serviços com vencimento no mês seguinte ao da apuração, conforme critérios a seguir:

- i. Para disponibilidade inferior a 99,9% - Desconto de 25% do valor mensal de todas as subscrições contratadas
- ii. Para disponibilidade inferior a 99% - Desconto de 50% do valor mensal de todas as subscrições contratadas
- iii. Para disponibilidade inferior a 95% - Desconto de 100% do valor mensal de todas as subscrições contratadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO

6.1 O preço dos itens deste Termo de Referência poderá ser reajustado, nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, de acordo com a variação do índice IGPM da FGV, considerando-se como índice inicial o mês da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura deste Instrumento, com eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante justificativa por escrito e prévia autorização da **CONTRATANTE**, por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ocasião do encerramento do contrato a contratada irá realizar a migração de caixas de correio para substituição do Office 365 para o sistema de correio da



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Contratante, de forma que o processo de migração seja transparente para o mesmo, independentemente do plano contratado (K1, E1, E3 e E5);

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para realização da migração serão utilizadas as UST (Unidades de Serviço Técnico) para auxiliar os técnicos da Prodram no referido serviço de migração.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão por recursos financeiros próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e no termo de referência, anexo I do edital xxxx, parte integrante deste contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 9.2. Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.3. Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste contrato, bem como do termo de referência citado no item 4.1 desta cláusula, não podendo invocar posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras;
- 9.4. Executar os serviços e concluir todos os serviços contratados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência citado no item 4.1 desta cláusula e nas Ordens de Serviço;
- 9.5. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos e condições não sejam cumpridas;
- 9.6. Fornecer, sem custos adicionais para o Contratante, quaisquer atualizações de patches, releases e novas versões dos softwares, durante a vigência da garantia contratual;
- 9.7. Comunicar a PRODAM, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução dos mesmos;
- 9.8. Atender às solicitações emitidas pela Fiscalização quanto ao fornecimento de informações e/ou documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 10.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

- 11.1. O serviço a ser prestado deverá seguir as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital xxxx, parte integrante deste contrato. O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções legais aplicáveis, garantida a prévia e ampla defesa;
- 11.2. Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções a seguir relacionadas:
 - i. Advertência;
 - ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato na hipótese de perda de dados, utilização indevida dos mesmos ou falha que possibilite a utilização dos dados por terceiros não autorizados, respondendo adicionalmente por perdas e danos pertinentes;
 - iii. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE;
 - iv. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRODAM pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 11.3. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da Garantia ou cobrados judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



PRODAM
TECNOLOGIA EM SUA VIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

12.1. Constituem motivos para a rescisão do presente contrato aqueles relacionados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal de n.º 8.666/93;

12.2. A **CONTRATANTE** aplicará à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial de suas obrigações contratuais previstas neste instrumento;

12.3. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando a Parte infratora sujeita a indenizar a Parte lesada pelas perdas e danos a que tiver dado causa;

12.4. Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das Partes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

12.5. A **CONTRATADA** DEVERÁ se responsabilizar por quaisquer prejuízos advindos de não cumprimento dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades de seus atos; e ainda estará sujeita a todas as multas e penalidades legais previstas no Contrato e na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

13.1. As causas de rescisão previstas neste Instrumento acarretam, no que couber, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- i. 13.1.1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ii. 13.1.2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, inclusive na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais da **CONTRATADA**;
- iii. 13.1.3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONTROLE

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

14.1 A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de informações do presente contrato via sistema ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições indispensáveis à lavratura do presente, nos termos dos arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por colaborador designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

16.2 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS

17.1. Contra as decisões que tiveram aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

- i. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
- ii. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
- iii. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

19.1 A **CONTRATANTE** deve, nesta data, providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS NORMAS APLICÁVEIS

20.1 O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666/93, com a nova redação da Lei n.º 8.883/94.

20.2 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

20.3 De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, xx de xxxxxxxx de 2017

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor – Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Testemunhas:

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Eldio Filho Almeida Barbosa

Assessor Jurídico

OAB/AM – 9492

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



PRODAM
TECNOLOGIA EM SUA VIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO